



LEI Nº 1118/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização dos subsídios mensais dos Conselheiros Tutelares, nos termos da Lei Municipal nº 1054/2023, de 18 de abril de 2023, no valor mensal de R\$ 1.814,27 (um mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos